

Art. 11 - Está lei entra em vigor em sua data de publicação, revogada as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe, Paraíba, em 21 de março de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:CA4F85C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024 - "DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO ALIMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA"

PORTARIA Nº 056/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO ALIMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do disposto na lei orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº. 332/2017.

CONSIDERANDO a Ação de Distribuição de Alimentos - ADA, que integra a estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e que tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos em situação de insegurança alimentar;

CONSIDERANDO a importância da integração de políticas públicas e da intersetorialidade para garantia dos direitos fundamentais aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

CONSIDERANDO LEI MUNICIPAL Nº. 332/2017, que destina recursos para atender doações a pessoas em situação de vulnerabilidade social em âmbito, resolve:

Art. 1º Dispor sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) - em caráter emergencial - destinada às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, residentes no município de Monte Horebe.

Art. 2º A Ação de Distribuição de Alimentos objetiva complementar ações afim de garantir acesso a alimentos diante da situação de emergência e do estado de calamidade pública as famílias em estado de vulnerabilidade social e risco alimentar.

Parágrafo único. A distribuição de alimentos nos atendimentos emergências não se caracteriza como ação continuada e tem caráter temporário, a partir do decreto do estado de calamidade ou situação de emergência.

Art. 3º A ação de distribuição de alimentos será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e deverá ser provida de forma articulada com as demais ações de proteção em situações de emergência ou calamidade pública, visando garantir a segurança alimentar das famílias afetadas.

Parágrafo Único. As despesas de aquisição dos gêneros alimentícios correrão às custas de recursos financeiros municipais através de Co - Financiamento do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 4º - Receberão a distribuição de alimentos famílias em estado de vulnerabilidade social e risco alimentar, beneficiárias do Programa Bolsa Família ou que estejam na fila de espera devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 1º O Relatório de Execução deverá ser acompanhado da lista de beneficiários na qual deve constar o nome, NIS ou CPF e a assinatura dos recebedores das cestas de alimentos.

§ 2º Os relatórios de execução e a lista de beneficiários deverão ser submetidos à avaliação do controle social, preferencialmente o Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4796D035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024 - HIONARA SARAIVA DE MIRANDA

PORTARIA Nº 057/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 2º - EXONERAR a PEDIDO, a Senhora HIONARA SARAIVA DE MIRANDA, matrícula sob nº 12441, ora respondendo pelo CARGO EM COMISSÃO de SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:78875A4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 31.2.01/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE: Termo Aditivo de Prazo nº 01, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 21/03/2024 à 31/12/2024. Data de

Assinatura: 21/03/2024. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.914.690/0001-10.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:C6FA87A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 31.1.01/2023**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE: Termo Aditivo de Prazo nº 01, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 21/03/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 21/03/2024. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.914.690/0001-10.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:DD6455F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90021/2024 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2024. Valor estimado: R\$ 733.191,37. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 21 de Março de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:EA25A6C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 31.0.01/2023**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE: Termo Aditivo de Prazo nº 01, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas

alterações. VIGÊNCIA: De 21/03/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 21/03/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.914.690/0001-10.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:8292C228

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do extrato de contrato do Pregão Eletrônico nº 00003/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 21/03/2024, página 47. Onde se lê: CONTRATO Nº: 000182/2024-CPL, leia-se: CONTRATO Nº: 00018/2024-CPL.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:5F5FC505

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO JULGAMENTO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A CPL do Município de Olivedos - PB, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e; Considerando os termos do Edital do PE nº 05/2023, da Inteligência da Lei 10.520/20 e do Art. 48 do Decreto 10.024/19, notificar a empresa, **MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** - CNPJ: 40.212.031/0001-20 - Endereço: Rua Andiroba- CEP: 60864585 - UF: CE - Município, Fortaleza - CEL: 82 99771-9551 - **KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL** - CNPJ: 48.895.252/0001-52 - Endereço RUA BARÃO DE NAZERÉ - CEP: 55.294-580 UF: PE - Garanhuns . CEL, (87) 9615-6450

Que o julgamento da contrarrazão e/ou justificativa apresentada pelas empresas em tela ser feito no próximo dia 02/04/2024, 08:00, conforme documentação constrantes nos altos do Processo Administrativo PA00001/2024 de 23/02/2024.

Olivedos-PB, 19 de março de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A100F985

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS, RUA SEBASTIÃO CORDEIRO, S/N, ZONA URBANA, OLIVEDOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS 10 301 0005 1009 - CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. DE SAÚDE 1.500.1002 - Recursos vinculados de impostos - ASPS 0247 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.659.3110 - Outros recursos vinculados a Saúde - Emendas Parlamentares individuais 0252 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos